



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 05/05/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 13

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 05/05/2025, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2025 e o dia 9 de março de 2025, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. João Luís Faria Couteiro** – Pretende falar sobre a situação dos salários dos nadadores-salvadores de São Pedro de Moel, referentes à época balnear anterior;
2. **Sr.ª Mónica Cristina das Serradas Salgueiro** – Pretende falar sobre o espaço desportivo no Centro Empresarial da Marinha Grande;
3. **Sr. Josué Jerónimo Inês** – Pretende falar sobre a reserva ecológica nacional na rua do Brejo.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 10/2025, da reunião da Câmara Municipal de 09 de abril

DIVISÃO JURÍDICA

2. ALIENAÇÃO DOS LOTES 50 A 56 DA ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE – HASTA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DEFINITIVA
3. Sport Operário Marinhense – Recurso administrativo especial – Decisão do Vereador de denúncia do protocolo de cedência do Pavilhão 3 do Parque Municipal de Exposições – Falta de audiência prévia do Recorrente - Declaração de nulidade do ato
4. Contrato de concessão de exploração de espaço destinado à prestação de serviços desportivos na área da manutenção da condição física - Centro Empresarial – Cessação da suspensão do contrato – 2º pedido de indemnização – Projeto de decisão – Audiência prévia

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

5. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201546873
6. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202337015

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 24 de abril de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 13.309.084,36€
8. 5.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9. Concurso Público n.º 02/2025 – *“Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”* - Ratificação do Despacho n.º 53/AF/DCP/2025
10. Concurso Público n.º 09/2025 - *“Reabilitação de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande”*. Adjudicação
11. Concurso Público n.º 11/2025 - *“Manutenção e conservação de pavimentos diversos no concelho da Marinha Grande - 2025”*. Adjudicação
12. Concurso Público n.º 35/2024 – *“Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes”* - Ratificação do Despacho n.º 62/AF/DCP/2025
13. CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025 “REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO ALBINO REIS PAULO – VIEIRA DE LEIRIA”. Não adjudicação
14. CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2025 “Rede de saneamento doméstico das Trutas Fase 3 - Bacias de entrega na Rua Circular e na Travessa da Estremadura”. Adjudicação

15. CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2025 “Requalificação do Bairro do Camarnal Novo”.
Adjudicação
16. P.A. N.º 61/2025- CPI/DE –Aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades
de animação e apoio à família e componente de apoio à família – ano letivo
2025/2026. Abertura de procedimento de contratação pública

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

17. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo
18. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

19. Concurso Público nº 34/2019 – Reabilitação da Rede Viária na Freguesia da Marinha
Grande – Conta Final
20. Concurso Público n.º 13/2023 - Pavimentação de diversos arruamentos na freguesia
da Marinha Grande - Liberação parcial de caução – 1º ano
21. Concurso Público nº 15/2017 - Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery
Capucho - Receção Definitiva

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

22. Req.º nº 402/25, datado de 07/03/2025 - Proc.º n.º 216/19, datado de 18/06/2019 –
Isidro Barroquinho da Silva- Receção provisória
23. Req.º nº 2127/24, datado de 17/12/2024 - Proc.º n.º 468/24, datado de 14/08/2024
– Anabela da Silva Martins
24. NIPG 5782/25: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Naufragados do
Salsinha – Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

25. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º
CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE
POENTE – ANO LETIVO 2024/2025– 2.ª FASE
26. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º
CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE
NASCENTE – ANO LETIVO 2024/2025– 2.ª FASE
27. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º
CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA
– ANO LETIVO 2024/2025– 2.ª FASE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. João Luís Faria Couteiro** – Pretende falar sobre a situação dos salários dos nadadores-salvadores de São Pedro de Moel, referentes à época balnear anterior;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

2. **Sr.ª Mónica Cristina das Serradas Salgueiro** – Pretende falar sobre o espaço desportivo no Centro Empresarial da Marinha Grande;

Cumprimentou todos os presentes. *“No dia 21 de Abril de 2025 estive presente na reunião de Câmara deste município. Expus a situação do contrato de concessão de exploração de espaço destinado à prestação de serviços desportivos na área da manutenção da condição física no Centro Empresarial da Marinha Grande. Pedi uma resposta quanto à suspensão de execução do contrato, ao incumprimento contratual do município da Marinha Grande na entrega do espaço e pedido de indemnização. Quero referir, antes de mais, que em Dezembro de 2024 foi dirigido ao município um requerimento por mim assinado onde esclareço que mantenho o interesse na exploração do espaço objeto do contrato de concessão, mantenho tudo quanto aleguei a propósito da indemnização. Apresentei por escrito os prejuízos que o município me causou nestes mais de quatro anos, factos absoluta e praticamente todos exclusivamente imputáveis ao município. Apresentei documentos e aguardei a resposta mas, em 28 de março de 2025 sem que fosse aventada qualquer resposta de ressarcimento dos danos causados, recebo uma carta registada cujo conteúdo surpreendeu-me negativamente limitando-se o município a notificar da cessação automática da suspensão contratual iniciando em conformidade o contrato de concessão e a supressão de efeitos. Ora, sabendo o município das enormes dificuldades em que a sua conduta me colocou pessoal e profissionalmente, refiro que o espaço apenas se compõe de paredes e não tem nenhum equipamento para a prática de atividade física. Eu hoje não reúno condições para os adquirir, assim como é necessário terminar as obras que ainda faltam para abrir o espaço. Sabendo disto, pedem-me que se inicie a obrigação de pagamento da renda. Na última reunião em 21 de Abril de 2025 estive presente, não me deram resposta, disseram que o assunto seria retomado hoje, espero uma resposta quanto a este assunto. Muito obrigada.”*

3. **Sr. Josué Jerónimo Inês** – Pretende falar sobre a reserva ecológica nacional na rua do Brejo.

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente sugeriu iniciar a discussão do ponto 4 da ordem do dia, para que fosse possível debater a situação da munícipe Mónica Salgueiro. Com a aprovação dos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente pôs à consideração a seguinte proposta:

4. Contrato de concessão de exploração de espaço destinado à prestação de serviços desportivos na área da manutenção da condição física - Centro Empresarial – Cessação da suspensão do contrato – 2º pedido de indemnização – Projeto de decisão – Audiência prévia

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** fez uma nota prévia do ponto de vista administrativo, sendo que a Técnica Jurista que fez a apreciação técnica do processo detetou que havia um lapso na informação jurídica e, portanto, onde se lê 23/03/2025 deve ler-se 28/03/2025, e tem precisamente a ver com o aspeto que a Sr.ª Mónica Salgueiro referiu. A retificação da informação foi encaminhada para conhecimento dos Srs. Vereadores, assim como a alteração da minuta de deliberação que já se encontra atualizada. Primeiramente, mencionou que deu uma resposta à munícipe na reunião de Câmara do dia 21/04/2025, sendo que a informou que este processo viria a esta reunião de Câmara para ser deliberado. Passou a fazer uma breve apresentação e explicação do ponto. A informação está detalhada e irá ser dado um período de audiência dos interessados para que tenha a possibilidade de juntar mais documentação para justificar a indemnização solicitada.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que este ponto é uma proposta para audiência prévia, dando a possibilidade à munícipe de apresentar mais documentos, mas, ainda assim, existem rubricas com as quais não concordam e referiu alguns aspetos. Nomeadamente o facto de Janeiro e Fevereiro de 2021 não constarem na suspensão do contrato sendo que, ao fazerem o levantamento, observaram que no dia 13 de Janeiro de 2021 saiu um Decreto-Lei relativamente ao COVID, em que restringe a atividade física em meio fechado e, portanto, não parece lógico que estes meses tenham de ser pagos e deveriam ser incluídos na suspensão do contrato. Outro aspeto é que a concessionária foi altamente prejudicada com o atraso neste processo e, como forma de incluir no processo alíneas que sejam legalmente consideradas, propôs que haja um aumento do período de carência, ou seja, o contrato prevê um período de 12 meses e os Srs. Vereadores do PS propõem que seja aumentado no sentido de darem alguma possibilidade à concessionária para que seja possível reorganizar a abertura do seu espaço. Relativamente ao pagamento do valor referente à luz e à água, concordam e a munícipe deverá entregar as restantes faturas. Propôs ainda a formalização de um protocolo para que seja possível facultar a prática da atividade física aos funcionários da Câmara e a uma parte da população que seja importante em termos da saúde e poder compartilhar a atividade, por exemplo. Seria uma mais-valia para a Câmara Municipal, sendo que salvaguardava a sustentabilidade e o sucesso deste ginásio e formalizava atividades no âmbito da saúde. Existem ainda algumas matérias que carecem de confirmação, os quais devem ser provadas com documentação complementar. É importante que haja uma prorrogação da suspensão do contrato, para que tenha um prazo aceitável para abrir o espaço.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** iniciou a sua intervenção por mencionar que os Srs. Vereadores da CDU têm sempre em pensamento os trabalhadores da autarquia, assim como melhores salários, melhores pensões e melhores reformas pois tem sido essa a campanha eleitoral do partido político. Relativamente ao tema em questão, indicou que já tinham requerido por escrito na última reunião de Câmara ordinária para que os efeitos da

suspensão se continuassem a manter. Referiu que este Executivo não consegue tomar decisões políticas e, para além dos pareceres jurídicos que sustentam as decisões, é importante que sejam tomadas decisões políticas. Nada têm contra o parecer da Técnica Jurista, pois ajuda a compreender a situação e como deverão proceder na decisão. O princípio que deve ser utilizado para a governação de uma Câmara Municipal deve ser resolver os problemas dos munícipes e da população. O princípio da boa-fé deve ser tomado em consideração. *“Fizemos um concurso público para concessionar um espaço. Em virtude disso, houve uma pessoa que concorreu e que ganhou esse concurso. Nós a seguir não lhe proporcionamos, por culpa da Câmara, o espaço em tempo útil. E agora rejeitamos liminarmente, do ponto de vista jurídico e não ponho isso em causa, que venha pedir uma indemnização por lucros cessantes, por danos patrimoniais, por danos morais (...)”* O Executivo deveria ter reunido com a advogada e com a interessada e ter arranjado soluções viáveis, assim como ter tomado decisões políticas pois não é justo não terem disponibilizado o espaço que foi concedido em concurso público à interessada. É importante assumir uma indemnização por esse facto. Indicou ainda que, em relação aos danos não patrimoniais, não é necessária documentação. O Executivo Permanente, quando surge um problema, remete para os técnicos para que eles o resolvam e fica a decisão tomada. *“Eu sinto vergonha alheia, confesso. Não tenho nada a ver com a vossa incompetência na gestão destes dossiês, mas tenho vergonha porque eu faço parte deste Executivo, embora sem pelouros e sem o poder de vos influenciar, infelizmente.”* O Sr. Presidente enquanto Vereador da oposição defendeu sempre a munícipe para que o seu problema fosse rapidamente resolvido. Atualmente defende apenas as decisões técnicas. Mencionou ainda que discorda da forma como este processo está a ser levado e sugeriu que fosse realizada uma reunião, com caráter de urgência, em que estivessem presentes a munícipe e a sua advogada no sentido de encontrar uma solução justa, assumindo que deve ser indemnizada. Outra questão tem a ver com a proposta da suspensão dos prazos, no que diz respeito aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021 e no que diz respeito à não exigência de pagamento de renda.

O **Sr. Presidente** acrescentou que o princípio da boa-fé esteve sempre presente e deseja que este processo seja resolvido da forma mais ajustada e correta possível. O período de audiência prévia vai possibilitar o debate e a clarificação de alguns aspetos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu ainda que não concorda com a frase dita pela Sr.ª Vereadora Ana Alves, quando mencionou que *“não cabe a mim dar a resposta, cabe ao órgão executivo dar-lhe a resposta”*. Não concorda porque não cabe ao órgão executivo dar a resposta. Visto que a Sr.ª Vereadora Ana Alves apresentou a sua resposta, os Srs. Vereadores da CDU discordam totalmente.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves**, em relação às questões colocadas pela Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó, referiu que a Jurista irá clarificar. Questionou o seguinte: *“A Vereadora Alexandra leu o parecer na íntegra?”* Relativamente aos danos reputacionais, o parecer integra uma análise feita pelo Dr. Luís Verde de Sousa e passou a citar o mesmo. Esta problemática não é uma questão política. *“Do ponto de vista político, eu lamento o atraso e todo este histórico do processo e isso tem forte convicção que constitui um dano para a concessionária (...) Se está tão segura de que isto é uma decisão política então diga a Sr.ª Vereadora quais são os valores que vamos aqui imputar e devemos decidir em sede de órgão executivo para que possamos, dessa tal forma extraordinária e política, deliberar sobre uma*

matéria que de facto é um processo que eu reitro o meu lamento mas que eu não sei como classificar para poder atribuir uma indemnização respeitante a estes danos e é isso que se pede nesta minuta de deliberação, ou seja, pede-se nesta minuta de deliberação que a Câmara Municipal tencione indeferir determinadas indemnizações que são solicitadas e dar à pessoa a oportunidade de vir clarificar os pontos que estão na informação. Essa análise não é de todo política.”. Pede a clarificação da Jurista em relação a dois momentos da suspensão: o facto de não ser possível suspender o contrato nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021, a questão de suspender o contrato com um prazo mais alargado e quais os fundamentos para sustentar esta decisão. Em relação à questão do COVID, não pode ser imputável à administração.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** indicou que o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora Ana Alves não deram andamento ao seu requerimento, pois tinha feito essa mesma sugestão e já poderiam ter a resposta relativa ao prolongamento dos efeitos da suspensão. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** mencionou que a resposta se encontra no processo. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que poderá fazer o que a Sr.ª Vereadora Ana Alves sugere, mas, para isso, deverá retirar o ponto e atribuir-lhe poderes para reunir com os serviços jurídicos e com os técnicos para ser possível tomar uma decisão em conformidade, explicar a decisão política que se quer tomar e encontrar uma solução. No mandato anterior, após um episódio problemático com o Sporting Clube Marinhense, aconteceu a mesma situação. Assim, mencionou que um Vereador com pelouros tem a obrigação de procurar a melhor solução política que defenda os interesses do município e da pessoa visada. Em função disso deveria reunir com os técnicos responsáveis pelos processos e adequar ao que se pretende politicamente. Está disponível para reunir e encontrar uma solução viável. A decisão não está a ser justa e devem ser tomadas decisões políticas.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** sabe que todos estão a agir de boa-fé, tanto da parte técnica como da parte política. Havendo um pedido de indemnização por parte da concessionária, poder-se-ia agendar uma reunião em que os Srs. Vereadores também estivessem presentes para todos encontrarem uma solução e apresentarem propostas, visto que ao longo destes anos a munícipe foi altamente prejudicada. Nesse sentido, os Srs. Vereadores do PS concordam com a retirada do ponto e que seja agendada uma reunião para discussão e análise desta problemática.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** acrescentou que, em relação à suspensão do contrato de Janeiro e Fevereiro de 2021, está apreciado tecnicamente. Relativamente à proposta dos Srs. Vereadores do PS relativa à celebração de um protocolo com o ginásio, terá de ser apreciada. Sobre a prorrogação da suspensão do contrato para permitir a reorganização por parte do ginásio, a Jurista irá clarificar.

Nesta altura, a Jurista interveio para clarificar todas as situações mencionadas. Esclareceu que não existe fundamento legal nem contratual para isentar o pagamento das rendas em Janeiro e Fevereiro de 2021, durante o período em que o contrato ainda esteve em execução. Assim, existe a possibilidade de o Executivo fundamentar e encontrar outra solução para isentar o pagamento, mas que passa a ser uma decisão que ultrapassa a lei e que ultrapassa o que está redigido no contrato. Relativamente à isenção que poderá acontecer com um prazo mais alargado, não possui base legal nem contratual, ou seja, não existe um motivo que justifique continuar-se a fazer a suspensão do contrato porque o

levantamento da suspensão foi realizado com o fundamento da existência e da necessidade de concretizar a empreitada que o município desenvolveu. Neste momento, não existe base legal à luz do contrato e do CCP para voltar a fazer outra suspensão porque na primeira adenda que se fez ao contrato dizia expressamente que, logo que fosse rececionada pelo município a empreitada que executou no espaço concessionado, seria notificada à concessionária e automaticamente ficaria levantada a suspensão. Cumriu-se integralmente o que estava na adenda ao contrato e, neste momento, é da sua opinião que não existe fundamentação legal para fazer nova suspensão do contrato.

A **Sr.ª Mónica Salgueiro** referiu que, em 2021, aquando da necessidade de obras no espaço devido a algumas deficiências, comunicou ao responsável do edifício que contactou os serviços da Câmara Municipal. Informaram-na que iria ser notificada e que não poderia fazer as obras pois eram de infraestrutura e seriam da responsabilidade da autarquia. Na sua opinião, se teve de parar com as suas obras em Janeiro porque o edifício começou a apresentar problemas, não deveria ter de pagar as rendas dos meses de Janeiro e Fevereiro. Indicou que tem como comprovar porque tem e-mails que trocou com o responsável do edifício sobre a situação e a sua advogada já os enviou anteriormente.

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que essas informações devem ser apresentadas na audiência de interessados. Nessa altura, estão disponíveis para reunir.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou o seguinte: *“Onde é que fica a violação da obrigação por parte da Câmara do não cumprimento contratual? Onde é que nós colocamos a violação do contrato que nós fizemos com a concessionária?”* O espaço foi a concurso público quando este não apresentava condições. Há violação do contrato por parte da Câmara Municipal. *“Foi tudo inércia, incompetência, inação, desinteresse, desresponsabilidade por parte do Executivo.”* Indicou como seria o comportamento dos Srs. Vereadores da CDU se tivessem a responsabilidade deste processo. **Passou a realizar-se um breve debate entre o Sr. Presidente, a Sr.ª Vereadora Ana Alves e a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho.** Na sua opinião, dever-se-ia suspender este ponto para reunir com a concessionária e com a sua advogada para chegarem a um consenso.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou se é possível acrescentar dados ao processo. Após confirmação, referiu que é possível encontrar soluções jurídicas que sejam acrescentadas ao processo e que permitam resolver estas questões. É da sua opinião que, politicamente, o mais importante é que esta munícipe não seja prejudicada. A nível jurídico e técnico qual é a melhor opção? A **Jurista** respondeu que compreende e, caso haja nova documentação, pode ser junta ao processo. Qualquer nova suspensão ao contrato só pode ser feita com o devido enquadramento legal. A **Sr.ª Vereadora** disse que, na sua opinião, este ponto deveria ser retirado e encontrar novas soluções que sejam enquadradas a nível jurídico.

O **Sr. Presidente** referiu que retirar o ponto só irá adiar este problema. A proposta é colocar este ponto à votação e recolher mais documentação para depois a analisar.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** relativamente à suposta violação do contrato, referiu que apenas é um processo com um histórico muito complexo, mas com a suspensão do contrato que decorreu neste período não faz com que tenha havido violação. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** mencionou que acha que há violação do contrato por parte da Câmara Municipal.

O **Sr. Vereador António Fragoso** indicou que, se este ponto for colocado à votação, a **Sr.ª Mónica Salgueiro** irá ficar limitada a responder e juntar documentação aos pontos apresentados. Apresentaram algumas medidas que podem mitigar e ir à discussão futura para ser possível indemnizar a munícipe. Se este ponto for deliberado hoje, corre-se o risco de a **Sr.ª Mónica** só responder aos pontos apresentados e à intenção da minuta de deliberação.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** acrescentou que gostaria de chegar a uma solução diferente da que estão a analisar porque tencionam rejeitar quase todos os pedidos feitos pela concessionária. É possível encontrar alternativas para que a munícipe seja compensada pela situação causada pela Câmara Municipal.

O **Sr. Presidente** questionou à Jurista se existia violação do contrato ao qual ela respondeu que a violação que houve foi devida à razão que levou à suspensão do contrato, ou seja, a necessidade de obras no espaço. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que se assume que houve a violação que levou à suspensão do contrato e que existe um vazio em relação às consequências que não constam na deliberação. Não previam que este processo demorasse tantos anos. Para se resolver terão de discutir este processo e encontrar novas soluções.

O **Sr. Presidente** indicou que, ao retirar o ponto, a munícipe não será notificada da informação, não será possível avaliar os valores, o contrato mantém-se ativo e a dívida continua a fazer-se. Esta deliberação veio a reunião de Câmara para que fosse possível acelerar este processo, acrescentar nova documentação e ultrapassar o problema. Mencionou que se os quatro Vereadores da oposição desejarem que se retire o ponto, o Sr. Presidente retira ficando claro que o atraso no processo já não é da sua responsabilidade. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou: o contrato não se mantém vigente de qualquer modo sendo que solicitaram que fosse possível acrescentar documentação ao processo? *“Com esta decisão o Senhor vincula-nos a uma coisa com a qual nós não concordamos na maior parte das rubricas.”* O **Sr. Presidente** informou que iria colocar o ponto a votação pois quer resolver este problema. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou de que forma é que o Senhor Presidente quer resolver este problema. O **Sr. Presidente** perguntou à **Sr.ª Vereadora** se não tinha lido o processo e a **Sr.ª Vereadora** respondeu que por ter lido o processo é que acha que o Sr. Presidente não quer resolver o problema. O **Sr. Presidente** está a pedir à munícipe para participar na audiência de interessados para discutir esta situação e a **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** acrescentou que esse período é para a concessionária vir demonstrar o que está a ser pedido na minuta de deliberação que tem como princípio o indeferimento. O **Sr. Presidente** informou que estão a ser pedidos comprovativos. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** passou a citar uma parte do parecer pertencente ao processo e explicou a questão relativa aos valores dos salários.

A **Sr.ª Mónica Salgueiro** acrescentou ainda que, na carta que foi enviada em Dezembro pela sua advogada ao município, todos os documentos foram enviados como o documento dos salários do local onde se encontrava efetiva, os orçamentos dos equipamentos feitos em 2020 e a comparação com os anos seguintes. Entregou toda a documentação e apenas não enviou os recibos de água e de luz. *“Não aceito que me digam que falta algum documento. (...) Agradeço a proposta da Vereadora Laura e da Vereadora Alexandra Dengucho porque seria justo, de facto, receberem-me e dizerem-me quais são os documentos e antes disso eu*

ser notificada para eu presencialmente comprovar esses documentos, porque eu enviei tudo!” O **Sr. Presidente** informou que todos os documentos foram avaliados e, em função disso, fez-se esta proposta. A **Sr.ª Mónica Salgueiro** indicou que esses documentos já foram enviados há muito tempo e nunca foi notificada de tal. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou o porquê de não se retirar o ponto e de ser marcada uma reunião. O **Sr. Presidente** respondeu afirmando que existe necessidade de celeridade no processo e irão notificar a munícipe. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** indicou que, na perspetiva da munícipe, os documentos que a Câmara exigia já estão juntos ao processo e já foram analisados. Apesar disso, não foram considerados suficientes e, por essa razão, o período de audiência dos interessados só vai servir para que ela informe que já entregou os documentos e o indeferimento mantém-se. O objetivo é resolver o problema.

Os Srs. Vereadores da CDU e do PS solicitaram um breve intervalo para ponderarem, ocorrendo das 15:29 horas até às 15:46 horas.

Após este período e terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

230 - Presente requerimento da Concessionária, Mónica Cristina das Serradas Salgueiro, subscrito pela sua mandatária, Dr.ª. Sandra Alves Martins, advogada, com registo de entrada NIPG 19338/24, no qual esclarece que *“mantém o seu interesse na exploração do espaço objeto de concessão”* e formula os vários pedidos indemnizatórios ao Município, designadamente por: salários que deixou de auferir, custos suportados com energia elétrica e água, aumento dos preços e dos materiais, danos reputacionais e lucros cessantes.

Presente informação jurídica n.º 1431/25, de 30-04-2025, que apreciou o pedido e efetuou o seu enquadramento legal sustentado em parecer jurídico do consultor externo do Município para a área da contratação pública, dada a complexidade e especialidade da matéria objeto do pedido.

A Câmara Municipal apreciou os documentos e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes daquela informação que aqui se dá, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzida, no uso da competência prevista nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação mais atual, delibera:

1. Notificar a Concessionária requerente de que é sua intenção rejeitar os seguintes pedidos indemnizatórios:

- a) Pedido de “dispensa” do pagamento das rendas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, correspondentes ao período de vigência do contrato que antecedeu a suspensão do mesmo e que eram e são, contratualmente devidas.**

- b) Pedido de indemnização pelos salários que deixou de auferir, com os fundamentos constantes da alínea b) do ponto 5. do título A) Análise do pedido, da informação jurídica.
 - c) Pedido de indemnização dos danos futuros e incertos decorrentes do aumento de preços dos materiais e equipamentos, com os fundamentos constantes da alínea d) do ponto 5. do título A) Análise do pedido, da informação jurídica.
 - d) Pedido de indemnização por danos reputacionais, não devidamente comprovados nem peticionados, com os fundamentos constantes da alínea e) do ponto 5. Do título A) Análise do pedido, da informação jurídica.
 - e) Pedido de indemnização de lucros cessantes, não devidamente comprovados, com os fundamentos constantes da alínea f) do ponto 5. do título A) Análise do pedido, da informação jurídica.
2. Deferir o pedido de pagamento dos custos com as faturas de abastecimento de água ao estabelecimento da concessão, durante o período da suspensão do contrato de concessão, que vigorou entre 01/03/2021 e 28/2025, no valor total de 472,36€ (quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos).
3. Notificar a Concessionária para, no prazo de 15 dias úteis, apresentar os documentos comprovativos dos custos suportados com a energia elétrica do espaço concessionado, no período em que vigorou a suspensão do contrato – entre 01/03/2021 e 28/03/2025 - designadamente:
- i. o contrato de prestação de serviços celebrado com a(s) empresa(s) fornecedora(s) de eletricidade;
 - ii. as faturas emitidas pela(s) prestadora(s);
 - iii. os comprovativos de pagamento das faturas.
4. Conceder à requerente o prazo de 20 dias úteis para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre o sentido da decisão constante do antecedente n.º 1, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Esta proposta foi rejeitada com 4 votos contra dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia, e dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, e 3 votos a favor.

Os Srs. Vereadores da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque não concordamos com o princípio incito na notificação para a audiência prévia. O princípio é do indeferimento de praticamente todos os pedidos colocados pela concessionária, com exceção da água e da luz. Tendo em conta que a concessionária nos esclareceu que não tem mais documentos para apresentar, não faz para nós sentido estar a conceder um prazo de audiência prévia para juntar documentos que a mesma, hoje,

nos informou que já juntou e que já foram objeto de análise por parte do Executivo com pelouros e, portanto, se já foram objeto de análise e a análise foi no sentido de indeferir e pedir mais, não tendo a munícipe mais documentos, entendemos que não faz sentido uma audiência prévia que, à partida, já está votada ao fracasso no que diz respeito aquilo que estamos a exigir à munícipe. O princípio é o de resolver, o princípio é o de dar soluções e, nessa perspetiva, a CDU e os Vereadores da CDU propõem que, na sequência da rejeição da proposta da Sr.ª Vereadora, Srs. Vereadores com pelouros e Sr. Presidente, no sentido de indeferir os pedidos da munícipe que seja marcada uma reunião com celeridade, estando os Vereadores da CDU, a partir deste momento e de hoje, disponíveis para o efeito convocando-se para essa reunião todo o Executivo da Câmara, convocando-se a concessionária, convocando-se a sua advogada no sentido de, até à próxima sexta-feira, termos uma solução. Há soluções no entender dos Vereadores da CDU, soluções que têm cabimento legal e estamos absolutamente disponíveis para as apresentar novamente, as discutir e resolver o problema a uma munícipe, a uma concessionária que teve a sua vida parada por culpa do município durante estes anos todos. Como deverão compreender, não podíamos permitir uma audiência prévia com propostas de indeferimento de pedidos com os quais nós concordamos. Nós entendemos que esta munícipe tem que ser de alguma maneira indemnizada. A proposta para a audiência prévia, é no sentido contrário a este, e sendo no sentido contrário a este, não nos resta caminho senão votar contra, tendo em conta que o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora neste caso mais especificamente que tem o pelouro não quiseram, infelizmente, acolher nenhuma das soluções aqui apresentadas para resolução do problema por parte dos Vereadores da oposição, o que naturalmente também em declaração de voto aqui lamentamos. Disse.”

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

“Nós lamentamos que este processo tenha chegado a este desfecho. Consideramos que a Câmara, de facto, incumpriu o estabelecido no contrato, não tendo sido dada a possibilidade à concessionária de desenvolver a sua atividade e eu penso que isso ficou aqui mais do que esclarecido e provado, e consideramos que a solução encontrada pelo Executivo +MPM é uma solução que não protege a munícipe e a concessionária, e essa é uma das obrigações que a Câmara tem, é proteger os seus munícipes. Nesse sentido, consideramos que muito haveria mais – e haverá certamente porque é isso que pedimos – para discutir e para encontrar uma solução que seja agradável para todos e, principalmente, não prejudicando a munícipe como já aqui disse. Esta minuta de deliberação vincula-nos à rejeição da maior parte das rubricas. Nós também não concordamos com isso portanto, se fôssemos em última análise e se fôssemos votar esta minuta de deliberação teríamos que a votar por partes, porque há partes que nós concordamos e há outras que de todo não são da nossa concordância. Sabemos perfeitamente que vamos ser acusados de ter aqui chumbado uma audiência prévia, mas percebemos que a munícipe também entendeu o porquê deste voto contra. Nesse sentido, consideramos muito importante, tal como disse a Vereadora Alexandra Dengucho, que haja uma reunião e exigimos mesmo que essa reunião seja o mais rapidamente possível, solicitamos estar também presentes nessa reunião no sentido de apresentarmos uma contraproposta ao município e que proporcione a abertura deste ginásio

o mais rápido possível, porque ele é necessário e é importante que se chegue a um bom porto em relação a esta matéria.”



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Iniciou a sua intervenção por congratular a Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio pelo seu 104º aniversário. Trata-se de uma das coletividades mais antigas da Marinha Grande com atividade regular e que continua a marcar gerações. É ainda hoje motivo que faz com que os conterrâneos voltem para a Marinha Grande para festejar a coletividade. O movimento associativo é, sem dúvida, das maiores riquezas e das maiores características que distingue o concelho. Deu também os parabéns ao Clube Desportivo e Recreativo da Amieira pelo seu 74º aniversário e, paralelamente, pelo facto deste clube ir disputar o campeonato nacional de futebol de praia da 2ª divisão, após convite oficial da Federação Portuguesa de Futebol depois de um percurso de muito mérito que teve a equipa marinhense na taça nacional de futebol de praia.

O voleibol marinhense está também de parabéns – a equipa de juniores masculinos do MG Vólei alcançou o 5º lugar na final 8 disputada em Matosinhos e a equipa de juvenis femininos do MG Vólei conseguiu apuramento para esta *final four*. É um trabalho que é feito há muitos anos no concelho da Marinha Grande e que continua a obter bons resultados.

Em relação ao Clube de Atletismo da Marinha Grande, destacou Tiago Sucena que se sagrou vice-campeão nacional de 10 Km de marcha em estrada, numa prova realizada em Porto de Mós. Filipe Rosa foi campeão nacional no escalão maiores de 40, nos 10.000 metros no campeonato nacional de masters, numa prova disputada no estádio municipal da Marinha Grande.

Também na Marinha Grande teve lugar o 2º campeonato nacional de Milha em Estrada, na noite de 24 de Abril. É a 35ª Milha de Cristal da Marinha Grande e destacou o resultado da atleta Joana Bagagem do Clube de Atletismo da Marinha Grande que terminou em 4º lugar em elites femininos.

Felicitou Leonardo Sousa, aluno da escola secundária Pinhal do Rei (Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente) que foi premiado com a medalha de prata nas Olimpíadas Europeias da Ciência Experimental na Faculdade de Ciência em Zagreb, na Croácia. Felicitou também o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente pelo prémio conquistado na categoria de cultura e património nos Prémios Nacionais de Educação. O projeto vencedor intitula-se “Roteiros com história da Marinha Grande”.

Congratulou a praia Velha e a praia de São Pedro de Moel por terem sido novamente distinguidas com a Bandeira Azul em 2025 bem como por ter sido voltado a ser aceite a candidatura da Praia da Vieira ao programa Praia Acessível em 2025. Deseja que a Praia da

Vieira, a curto prazo, consiga ter a Bandeira Azul que tanta falta faz ao concelho. Há previsão para outras zonas balneares no concelho que sejam acessíveis aos marinhenses e a todos os visitantes? Qual o ponto de situação em relação à reparação dos passadiços e dos acessos às diversas praias? Em relação à praia das Pedras Negras, irá existir bar de apoio? Há perspectivas de voltar a ter esse bar?

Como foi abordado na última Assembleia Municipal, a reabilitação da rotunda do Vidreiro tem o projeto concluído para entrar em obra. Quais são as linhas fundamentais dessa reabilitação? O que se projeta para aquele espaço central e nobre da cidade? Espera que se mantenha a referência aos trabalhadores vidreiros, à sua arte e também à sua luta por condições dignas de trabalho.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“- Na última Assembleia Municipal a Sra. Vereadora Ana Alves afirmou que estava a aguardar uma resposta em formato de parecer da Segurança Social (SS), sobre a possível concessão da Creche da IVIMA, inclusive afirmou que, se a SS disser que só podem ser IPSS a gerir e a operar creches no Concelho da Marinha Grande, então assim faremos!

Por favor, Sra. Vereadora, explique lá o que questionou à SS sobre as IPSS, porque nos parece que com as suas perguntas está a tentar condicionar a SS sobre a responsabilidade de atribuir a gestão de um edifício Municipal, assim como a operação de uma creche a uma IPSS.

Não nos parece que deva ser a SS a ter a responsabilidade de definir o modo de concessão e de operação de uma creche no nosso Concelho.

Está ou não a colocar o ónus da responsabilidade na SS e não na parte política da Câmara?

- Estava previsto vir aqui hoje um Nadador Salvador referir-se a uma parte de uma dívida que já foi referenciada pelo concessionário do Café da Praia numa reunião anterior. Sabemos que os Nadadores-Salvadores (NS) desta concessão ainda não terão recebido a totalidade do seu trabalho. Sabemos e conhecemos bem que a responsabilidade do pagamento aos NS é dos concessionários com a concessão atribuída e com o contrato devidamente assinado.

Sendo que se não houver concessão atribuída, compete ao Município garantir a vigilância através dos NS, tal com acontece nas Pedras Negras.

Também sabemos que a minuta do contrato de concessão das funções daquele apoio de Praia, foi aprovado em RC de 11 de junho, e que a receção provisória da obra do Café da Praia foi aprovada em 14out24 e a inauguração do Café da Praia foi a 08nov24, como foi pelo Executivo garantido e assegurado o pagamento dos NS antes da atribuição da concessão?

- Época Balnear – Questionamos também como estão a ser planeadas e executadas as diversas ações de manutenção nas nossas Praias, nomeadamente pinturas, escadas de acesso, zona acessíveis, passadiços, etc.?

- Parque de Campismo da Praia da Vieira – Verificámos hoje que a Câmara de Leiria, após deliberação do ano passado, tomou posse administrativa do Parque de Campismo do

Pedrogão. Sendo que a empresa que causou o problema de Pedrogão é exatamente a mesma e está a causar os mesmos problemas na Praia da Vieira, solicitamos ponto de situação sobre o processo judicial e para quando uma resolução definitiva do problema e que até pode ser semelhante ao do Pedrogão.

- Quando da aprovação do apoio financeiro a conceder à Orquestra Juvenil da Marinha Grande, no final do ano passado, solicitámos um relatório sobre o funcionamento da mesma, não só financeiro, mas de toda as suas ações. Até ao momento não nos foi facultado qualquer relatório, pelo que reiteramos o pedido.

- Tivemos conhecimento da demissão de mais um Chefe de Divisão, gostaríamos de saber quais os motivos ou quais as causas desta demissão.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Na última reunião de Câmara, questionou o Sr. Presidente sobre medidas de segurança para o concelho da Marinha Grande tendo em conta os vários casos de violência que se vêm replicando no nosso país, assim como sobre uma medida do programa eleitoral do +MPM à qual o Sr. Presidente não respondeu. Assim, reitera a sua questão, nomeadamente na aquisição de sistema de videovigilância e sobre a sua importância nas situações de violência podendo ter as autoridades noção do que se passa e por um meio que acaba por dissuadir os agressores. Para quando esse sistema de videovigilância na Marinha Grande? Está previsto ou não?

As Festas da Cidade estão a aproximar-se e é um evento que envolve a concentração de muitas pessoas, assim como o consumo de bebidas alcoólicas que é promotor de ações de violência. Quais são as medidas que estão previstas em termos de segurança para este evento? Já se realizou a reunião do Conselho Municipal de Segurança?

Abordou ainda a situação do Café da Praia, sendo que foram informados por munícipes que se encontra muitas vezes fechado. O Executivo tem conhecimento? O que tem sido feito para monitorizar esta concessão no acompanhamento do respetivo contrato, no sentido de salvaguardar que o café esteja aberto e que preste o serviço aos munícipes? *“Isto também é a imagem da Câmara que está em jogo, sendo que quando nós atribuímos uma concessão e se a premissa da concessão é que esteja aberto e que preste um serviço quando a Câmara não supervisiona isto, é algo que não é correto e que defrauda aquilo que são as expectativas dos munícipes.”*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Solicitou novamente à Sr.ª Vereadora Ana Alves o parecer da CCDD sobre a Creche da Ivima. Fizeram o requerimento na reunião ordinária de 9 de Abril na Freguesia da Moita, sendo que a Sr.ª Vereadora Ana Alves se comprometeu a remeter no mesmo dia, voltaram a insistir por diferentes meios, já solicitaram novamente na última reunião de Câmara, mas, até hoje, ainda não tiveram acesso ao parecer. A Sr.ª Vereadora Ana Alves informou-a que o trará quando colocar a

situação da Creche de Ivima à discussão. A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu ainda o seguinte: *“Queria publicamente lamentar esta posição. Até acho que, para quem é tão defensora da legalidade, está a incumprir a lei porque, de facto, o estatuto de direito da oposição obriga a que o Executivo com pelouros forneça toda a informação em tempo útil que é solicitada pelos Srs. Vereadores da oposição. Portanto, presumo que não a incomode a violação do estatuto de direito da oposição enquanto que a incomoda arranjar soluções ainda que legais e com algum esforço se possa querer chegar lá e custa-me muito que não tenha essa disponibilidade, mas para isto já tenha esta disponibilidade.”* A situação da Creche da Ivima deve ser prioritária e colocada o mais brevemente possível ao serviço dos munícipes e entregue à gestão de uma IPSS e nunca à gestão privada. É, mais uma vez, uma decisão política que deve ser tomada. Esperava ter sido contactada para uma reunião para discutirem este assunto sendo um equipamento tão importante. Indicou ainda que os Srs. Vereadores da oposição têm uma posição contrária à da Sr.ª Vereadora Ana Alves visto que quer entregar um equipamento público à exploração de interesses privados. A proposta do Executivo era fazer um concurso público, abrindo a exploração à iniciativa privada. *“Sabendo nós que não têm o apoio da oposição maioritária neste Executivo relativamente a essa posição, (...) de bom tom teria sido que nos chamassem a todos para, em conjunto, discutirmos de forma célere qual o modelo que deveríamos adotar para a gestão deste equipamento público que se pretende para este serviço público. Não foi esse o caminho que o Executivo tomou. Pior ainda, não nos quer dar a documentação e quer-nos aparecer com uma proposta surpresa daqui a 15 dias sem, mais uma vez, fazer um debate connosco (...).”* Fez novamente um requerimento formal onde solicitou que a Sr.ª Vereadora Ana Alves lhe fizesse chegar, em tempo útil, o parecer da CCDR.

Abordou ainda a situação dos sanitários públicos em São Pedro de Moel, sendo que continuam encerrados. Era uma obrigação por parte do concessionário de manter o espaço aberto ao público e tal não acontece. Isto causa transtornos para os visitantes de São Pedro de Moel pois têm de se dirigir aos cafés mais próximos para utilizarem as casas de banho.

Relativamente à estabilização da corrente elétrica, na sequência do apagão, a zona de Picassinos ficou sem água durante mais de catorze horas e meia após esse fator. Apesar de os residentes compreenderem a situação, não compreendiam a falta de informação. Apesar das publicações na página de *Facebook* do município, não informavam os munícipes sobre esta situação.

Mencionou uma situação de uma queixa feita por um munícipe, onde indica que foi enterrada uma pessoa desconhecida na campa da sua familiar. Tentou procurar uma justificação por parte da Câmara Municipal ao qual não obteve qualquer resposta. Esta questão tem de ser tratada com sensibilidade e questionou qual o ponto de situação relativamente a este problema.

Falou ainda sobre a situação da concessionária Mónica Salgueiro e do ginásio, sendo que lamenta a posição da Câmara Municipal porque mais uma vez demonstra que observa o problema e não tem como objetivo a solução. Abordou o assunto dos direitos que já se encontram prescritos e é possível invocar a prescrição ou não. Por outro lado, reforçou a má gestão da relação com os munícipes e com as associações e desenvolveu esse aspeto. Na ordem de trabalhos irão discutir um ponto relativo ao Sport Operário Marinhense em que, mais uma vez, o Executivo de forma prepotente, arrogante e autoritária decidiu terminar um protocolo que vigorava há mais de 20 anos. *“Eu lamento que vocês, em quatro anos de mandato, não tenham aprendido nada.”*

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Respondendo ao Sr. Vereador Orlando Jóia e relativamente ao ponto de situação em relação à rotunda do Vidreiro, foi lançado um concurso para a execução da obra da rotunda e nesta fase encontram-se a analisar as propostas. Se tudo correr bem, no final do mês de Junho iniciarão a obra. A proposta da rotunda foi desenvolvida com o intuito de criar uma imagem integrada e digna da ilha central da rotunda do Vidreiro relativamente à sua envolvente e em especial com a área afeta ao monumento do 18 de janeiro.

Relativamente à questão do Sr. Vereador António Fragoso sobre a reparação dos passadiços, serão iniciados ainda durante o mês de Maio tal como outros trabalhos inerentes à época balnear. A primeira fase dos passadiços junto à lota da praia da Vieira está concluída e a segunda fase será a requalificação do passadiço junto aos sanitários norte da Praia da Vieira (investimento previsto: 50.000,00 euros + iva) e a 3ª fase será a requalificação do acesso à Praia da Concha (a abertura de concurso está dependente do parecer da APA).

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“22 de abril | Sport Operário Marinhense

Sport Operário Marinhense celebrou abril com um espetáculo intitulado "Vamos Cantar, Dizer & Pintar Abril"

24 de abril | Campeonato Nacional de Milha Urbana / 35 edição da Milha de Cristal

Numa parceria entre o Município da Marinha Grande, Federação Portuguesa de Atletismo, Junta de Freguesia da Marinha Grande e Clube de Atletismo a cidade da cidade da Marinha Grande acolheu pela primeira vez o Campeonato Nacional de Milha de Estrada, evento integrado na mais antiga milha urbana do país, a 35ª Milha de Cristal. A prova contou com os melhores atletas do país, alicerçando uma parceria estratégica entre o Município da Marinha Grande e a Federação Portuguesa de Atletismo.

A prova acolheu centenas de participantes nacionais e estrangeiros, trazendo à capital do vidro os melhores atletas do país nesta especialidade na disputa do título de campeão nacional.

25 de abril | São Silvestre

Realizou-se o Passeio TT Solidário organizado pela São Silvestre na Moita, contando com dezenas de apaixonados pelo TT

25, 26 e 27 de abril | Campeonato Nacional de Masters

O Município da Marinha Grande acolheu a edição de 2025 Campeonato Nacional de Masters, com a participação de centenas de atletas oriundos de todo o país.

Em destaque, esteve o atleta do Clube de Atletismo da Marinha Grande Filipe Rosa, tendo-se sagrado campeão nacional no escalão de M40 ao percorrer os 10.000m em 31:11.61 minutos.

25 de abril | ACR Comeira

A ACR Comeira, acolheu mais uma edição da “Poesia ao Serão”,

25 a 27 de abril | Patinagem de Velocidade

O patinador marinhense Manuel Piteira, que representa o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente participou na primeira prova do European CUP Inline 2025, que decorreu em Gross Gerau, na Alemanha, local que acolherá o Campeonato Europeu de Patinagem de Velocidade

26 de abril | Campeonato Nacional de 10km de Marcha em Estrada

Porto de Mós recebeu o Campeonato Nacional de 10km de Marcha em Estrada. Tiago Sucena, do Clube Atletismo de Marinha Grande sagrou-se vice-campeão nacional no escalão de sub-23.

26 de abril | Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

A corporação dos BVVL promoveu o 2º Evento TT. O objetivo deste evento foi angariar fundos para a aquisição de equipamentos operacionais essenciais para o corpo dos bombeiros

27 de maio | Passeio Pedestre “Rota das Carvoeiras”

Realizou-se com o apoio da SDR Pilado e Escoura a quarta edição dos Percursos com história, um passeio intitulado “Rota das Carvoeiras”. A iniciativa contou com a interpretação do “carvoeiro” Pedro Paulo, e da autora Profª Paula Lemos, os quais deram a conhecer esta arte secular com enorme identidade no lugar do Pilado.

O próximo percurso intitulado “A estrada do Guilherme” está agendada para dia 25 de maio, transportando os participantes até 1794, data em que Guilherme Stephens construiu a estrada do Guilherme, permitindo que os produtos fabricados na Real Fábrica de Vidros da Marinha Grande fossem transportados até à estrada real.

O percurso terá a interpretação do autor Marinhense Luís Abreu e Sousa

Distância: 8 km

A iniciativa conta com o apoio do Clube Desportivo Moitense e da Junta de Freguesia da Moita

1 maio | Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio

A Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, celebrou o seu 104.º aniversário

2 e 3 de maio

Os pilotos marinhenses Ernesto Cunha e Rafael Cardeira participaram no rali Terras D’Aboboreira,, penúltima prova da fase de terra do Campeonato de Portugal

4 de maio

*Almoço de Aniversário do Clube Desportivo e Recreativo da Amieira
74 anos – Muitos Parabéns*

PRÓXIMOS EVENTOS

10 maio | Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual

O Parque Mártires acolherá a comemoração do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual, iniciativa organizada pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Marinha Grande, Câmara Municipal da Marinha Grande, Associação de Futebol de Leiria e algumas associações marinhenses. A iniciativa decorrerá entre as 10H00 e as 18H00, estando aberta à comunidade.

Divisão do ambiente

*Atribuição da bandeira azul à praia de São Pedro de Moel e Praia Velha
Praia acessível – Praia da Vieira”*

A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em relação à intervenção do Sr. Vereador António Fragoso sobre o relatório detalhado da Orquestra Juvenil da Marinha Grande, irá confirmar essa situação.

Sobre a segurança nas Festas da Cidade, do ponto de vista da saúde pública, já realizaram uma reunião específica para abordarem diferentes questões, a Proteção Civil está a articular esta situação e irão agendar uma reunião com as forças de segurança para este efeito.

Felicitou o aluno Leonardo Sousa pela obtenção do 2º lugar das Olimpíadas Europeias da Ciência Experimental realizadas na Faculdade de Ciência, em Zagreb. É uma distinção que dá muito orgulho ao município e que demonstra o talento e dedicação do aluno e pelo trabalho desenvolvido pelo agrupamento de escolas Marinha Grande Nascente. Destacou o prémio conquistado na categoria de cultura e património no âmbito dos Prémios Nacionais de Educação. Foi um prémio de felicitação conquistado pelo agrupamento de escolas Marinha Grande Poente, ao apresentar o projeto “Os roteiros com história na Marinha Grande” desenvolvido na zona tradicional.

Relativamente aos assuntos sociais, salientar que durante o mês de Abril houve algumas iniciativas no âmbito da prevenção dos maus-tratos na infância e no dia 30 de Abril culminou esta programação com uma ação específica na área da juventude que decorreu no auditório da Resinagem com o título “Só não lhe chames amor” de André Fernandes. Foi também convidado no ano passado e os alunos gostaram imenso da experiência. Foi também celebrado com a elaboração de um laço azul na Praça Stephens que ocorreu no mesmo dia.

No âmbito da cultura salientou o espetáculo “Roda Viva” que decorreu no dia 4 de Maio para celebrar o dia da Mãe. Foi um espetáculo que juntou circo, dança, desenho e música numa viagem sensorial pelo mundo dos sonhos e da imaginação. O espetáculo “Cartas de Guerra” aconteceu no dia 30 de Abril e foi uma criação de Ricardo Correia. Na Biblioteca Municipal decorreu o concurso literário no dia 26 de Abril e foram entregues os prémios da 4ª edição do concurso literário da Associação Apegos da Guilherme Stephens e que foi integrada nas comemorações da festa do livro. O teatro “Rua da Liberdade”, no âmbito da festa do livro, realizou-se na sala infantil da biblioteca pelo grupo do Teatro do Botão destinado a crianças mais pequenas. Realizou-se também o encontro com o escritor Raul Minh’Alma no dia 23 de Abril que também foi inserido na festa do livro onde se celebrou o Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor e foi uma sessão que contou com a moderação de Adélio Amaro, Presidente da CEPAE. No Museu do Vidro, realizou-se a atividade “Poemas de Abril – A poesia ao serão”, uma iniciativa da ACR Comeira que trouxe esta excelente iniciativa para o museu.

A “Passagem de testemunho - O vidro como herança” foi inaugurado no dia 24 de Abril, no núcleo de Arte Contemporânea com a curadoria de Joana Silva. Celebra a continuidade de saberes na arte vidreira, onde se uniu a tradição e a contemporaneidade e onde estiveram treze artistas que representam diferentes gerações ligadas ao vidro, designadamente professores do 1º curso de vidreiros que se realizou em 2005 na Marinha Grande. Contou com a participação dos artistas Alfredo Poeiras, Arlindo Francisco, Cláudio Duarte, Eduardo Fróis, Fernando Esperança, Joana Silva, José Nascimento, Júlio de Jesus, Nelson Figueiredo, Noel Francisco, Olinda Colaço, Sandro Matias e Rita Barata. Dia 25 de Abril realizou-se a Criativ’Arte.

Sobre a situação da Segurança Social, fez um novo pedido à entidade e o propósito não é transferir qualquer tipo de responsabilidade mas é apenas porque a Segurança Social é a entidade fiscalizadora e que determina a celebração dos protocolos de cooperação. No caso concreto da Creche Feliz, faz também constituições particulares com fins lucrativos. O primeiro pedido de orientação já foi feito em Setembro relativamente às creches que são financiadas pelo PRR. Se ambas as instituições podem beneficiar da Creche Feliz e se a entidade fiscalizadora que tem também a competência de financiar os acordos informar que num equipamento financiado pelo PRR tiver uma orientação clara, aguardam essa resposta. Se não tiver uma resposta até próxima reunião de Câmara, levará o processo com os elementos que tem, com os pareceres internos e com o parecer da CCDR que a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho solicitou. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** interveio dizendo que a Creche Feliz é aberta às entidades privadas depois de esgotada toda a dotação das entidades públicas, que é mais uma razão para ser uma IPSS. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** necessita de uma justificação pois, quando faz o primeiro pedido de parecer à Segurança Social, apenas faz um pedido genérico com uma orientação específica. Indicou que esses pareceres irão estar incluídos no processo e a informação virá numa próxima reunião de Câmara. O **Sr. Vereador António Fragoso** indicou que ficou com dúvidas relativamente à intervenção da Sr.ª Vereadora Ana Alves na Assembleia Municipal pois compreendeu que estaria à espera da resposta da Segurança Social sobre a possibilidade de serem só IPSS a gerir este equipamento pois essa é uma decisão do Executivo. A Segurança Social pode ou não financiar quem estiver a gerir a creche. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu que antes do programa Creche Feliz só existia a resposta social de creche que só financiava IPSS. O **Sr. Presidente** acrescentou que o objetivo da creche é a qualidade de serviço que se presta às crianças e a ajuda aos pais sendo que é um serviço gratuito.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou ainda sobre a sentença referida pela Sr.ª Fátima Cardoso em reunião de Câmara e se o Executivo e a TUMG já têm conhecimento. Solicitou um esclarecimento público sobre a situação. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que o que está em causa é uma ação judicial que a trabalhadora Fátima Cardoso avançou contra a TUMG no âmbito daquilo que entende que são os seus direitos laborais na empresa, ou seja, não se relaciona com o município. O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que, segundo a sua intervenção aquando da reunião de Câmara, o município a tinha retirado da função de administradora pois é quem tem poderes para a retirar. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que o que a Sr.ª Fátima Cardoso veio falar não corresponde à sentença. É uma sentença que ainda não transitou em julgado e a TUMG é que terá a decisão se recorre ou não. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou quem é o representante da TUMG sendo que a resposta foi que o Sr. Vereador João Brito é o Presidente do Conselho de Administração. Nesse sentido, solicitou ao Sr. Vereador João Brito uma cópia da sentença para ter conhecimento do seu teor o mais rapidamente possível.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** deu ainda nota ainda sobre as próximas atividades que irão decorrer no concelho. No dia 11 de Maio, às 16:00 horas, irá retomar a projeção de cinema no Teatro Stephens.

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Sobre a questão da Bandeira Azul e da praia acessível, lembrou que foi o Executivo atual que colocou novamente estas bandeiras e o distintivo de praias acessíveis nas várias praias do concelho. Fizeram as candidaturas, foram aprovadas mesmo com algumas condicionantes e estão muito satisfeitos com estas conquistas. Irão continuar a apostar nas condições para que as bandeiras que mantenham e tentar resolver o problema da Praia da Vieira.

Relativamente à situação dos nadadores-salvadores, já se realizou uma reunião com ambos os intervenientes e o que ficou em dívida foram os meses de Agosto e Setembro que já pertenciam à responsabilidade do concessionário. Ambas as partes se encontram em contacto e espera que assumam o que ficou definido na reunião. O **Sr. Vereador António Fragoso** solicitou um esclarecimento pois é do seu conhecimento que o pagamento dos salários dos nadadores-salvadores são da competência dos concessionários, mas, no dia 11 de Junho, veio uma minuta de contrato onde constavam duas alíneas sendo que uma delas era referente ao plano dos apoios de praia onde estão incluídos os nadadores-salvadores. Está escrito que entra em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, a assinatura desse contrato significa que passa a transferência para o concessionário. Em que data foi assinado esse contrato? O **Sr. Presidente** irá confirmar e depois informará o Sr. Vereador, mas foi um acordo feito entre ambas as partes.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho**, na sequência do discurso do Sr. Presidente, questionou se um dos critérios para as praias terem Bandeira Azul não é ter as casas de banho públicas abertas porque, se for, torna-se um problema caso algum munícipe apresente queixa visto que as instalações sanitárias em São Pedro de Moel se encontram fechadas. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** acrescentou o Café da Praia tem estado muitas vezes fechado.

Sobre o parque de campismo de Vieira de Leiria, é um processo que foi discutido e assinado em 2014, com uma concessão a 20 anos. Ou seja, até 2034 é uma responsabilidade da Câmara Municipal com o concessionário. Desde essa altura, a empresa nunca mais pagou a não ser no momento da assinatura e, portanto, o problema continua a arrastar-se e foi entregue ao Jurista externo para entender a melhor forma para resolver o problema. Atualmente existe um processo judicial para ser resolvido. O **Sr. Vereador António Fragoso** acrescentou que, com a saída do concessionário do parque de campismo do Pedrogão, perspectivam que irá agravar a situação da Praia da Vieira. O **Sr. Presidente** referiu que esta empresa não cumpriu o contrato e questionou o porquê de o Executivo da altura não ter tomado medidas para travar esta problemática. Enquanto Vereador da oposição não tinha conhecimento das ações que estavam a ser tomadas. O **Sr. Vereador António Fragoso** indicou que não deveria ter ficado surpreendido pois tinha conhecimento de tudo o que se passou, como os trabalhos e vistorias realizadas. Gostaria de saber o ponto de situação. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que, na sequência da deliberação tomada de notificar a parte a proceder ao pagamento do valor em dívida e, que tenha conhecimento, não deu nenhuma entrada no serviço e procedeu à elaboração de um despacho no sentido de ser acionada a caução. Em relação a todo o processo de licenciamento que se encontra à responsabilidade do escritório do Dr. Faria, aguardam a fase seguinte do processo.

O que foi deliberado foi que a empresa teria de proceder ao pagamento da dívida, tiveram direito a audiência dos interessados e, visto não houve resposta, irão acionar a garantia e a cobrança do valor em dívida. Existe ainda um pedido instruído pelo concessionário junto dos serviços de Urbanismo devido à delimitação de um espaço e foram notificados que não apresentaram o pedido convenientemente.

Relativamente à videovigilância, têm insistido desde que foi criada a Comissão Municipal de Segurança e é com esta entidade que têm avaliado e comunicado para que se faça uma vigilância mais cuidada nas diversas zonas do concelho, juntamente com as forças policiais. O trabalho que se tem realizado tem-se também intensificado. A Polícia de Segurança Pública tem estado cada vez mais presente na zona das escolas, por exemplo. Continuam a avaliar a possibilidade de adquirir videovigilância, percebendo quais são as localizações onde seria mais útil. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que um sistema de videovigilância passa, primeiramente, por um levantamento de necessidades no território onde vai ser instalado e a análise em Conselho Municipal de Segurança. É do conhecimento de todos que os efetivos policiais são diminutos pois, apesar de fazerem o melhor trabalho possível, estão em número insuficiente para as solicitações diárias. A videovigilância apresenta-se como uma ferramenta que pode ajudar as forças policiais na monitorização em relação às situações de violência. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu ainda que, sobre a segurança nas Festas da Cidade, existe um sentimento de insegurança e é importante reforçar a contratação de seguranças e serem colocados em pontos estratégicos. O **Sr. Presidente** referiu que é uma preocupação de todos, têm sido realizadas reuniões e a Proteção Civil já fez o levantamento e apresentou a proposta. No ano passado não houve problemas durante o evento. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que a preocupação se centra nas notícias divulgadas a nível nacional pois tem havido um acréscimo de situações mais violentas.

Sobre o momento do apagão, foi uma situação a nível nacional como internacional e tentaram transmitir informação na medida do possível enquanto existiam comunicações. Preocuparam-se com questões concretas da comunidade, reuniram com a Comissão Municipal de Proteção Civil e planearam uma estratégia perante as dificuldades. Aconteceu uma situação que foi transversal a todo o país que foram questões pontuais de falta de água, sobretudo na zona de Picassinos. Foi uma preocupação acrescida porque não tendo energia elétrica, torna-se complicado puxar a água do furo para os depósitos e depois para o reservatório. Picassinos é o local mais alto do concelho e dificulta todo este processo. A situação foi analisada e interpretada. Foi feita uma nova reunião para avaliar o balanço do que foi feito e quais os pontos a melhorar. Lamentou a situação e indicou que foi resolvida com profissionalismo junto das forças de segurança, dos bombeiros, PSP, GNR, Presidentes das Juntas de Freguesia e Proteção Civil.

Por último, felicitou as diversas associações pelos seus aniversários, assim como os agrupamentos de escola devido ao seu desempenho e pelos seus alunos com relevância a nível nacional e internacional. Destacou Leonardo Sousa, aluno que foi para a Croácia para as Olimpíadas Europeias da Ciência Experimental, sendo que mesmo em Portugal já tinha sido convocado para ir às Olimpíadas, alcançou o 2º lugar e é um grande motivo de orgulho para o município. É reflexo do empenho, do talento e da determinação de cada um dos envolvidos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:54 horas às 17:14 horas.



ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 10/2025, da reunião da Câmara Municipal de 09 de abril

231 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 10, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09 de abril de 2025.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DIVISÃO JURÍDICA

2. ALIENAÇÃO DOS LOTES 50 A 56 DA ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE – HASTA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DEFINITIVA

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que o preço por metro quadrado do lote veio demonstrar que o preço dos lotes vendidos em Vieira de Leiria (35€ o metro quadrado) era demasiado elevado. Os lotes em questão foram vendidos a, sensivelmente, 23,50€ o metro quadrado, que é substancialmente mais baixo do que o proposto para Vieira de Leiria. O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que a venda destes quatro lotes foi um sucesso. O valor dos lotes é feito em função daquilo que é a avaliação, e nunca têm a certeza se se aumentassem ou diminuíssem o valor se iriam vender mais ou menos lotes. Irão fazer a preparação dos 3 lotes restantes para ser possível fazer outra hasta pública, com o objetivo de serem todos entregues.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

232 - Por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 24 de fevereiro de 2025, foi determinada a alienação, com recurso ao procedimento de hasta pública, de 7 (sete) lotes de terreno - lotes 50 a 56 - para implantação de novas unidades destinadas a indústria, comércio e serviços, localizados na área de expansão da Zona Industrial da Marinha Grande e aprovou o respetivo Programa do procedimento da Hasta Pública.

Em cumprimento da mesma deliberação, foi realizado o Ato Público da Hasta Pública, pelo que importa agora, que o órgão competente – a Câmara Municipal – em cumprimento do previsto no n.º 2 do Artigo 17.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública, delibere sobre a adjudicação definitiva dos lotes alienados.

Para o efeito foram presentes:

1. A ata do Ato Público que se realizou no dia 22 de abril de 2025, assinada pelos membros da Comissão que dirigiu a Praça da Hasta Pública, na qual se refere terem sido adjudicados, provisoriamente,
2. O auto de adjudicação provisória dos lotes números 50, 55 e 56, à sociedade EMMAD, S.A., titular do NIPC 502445165, pelos valores, respetivamente, de 135.000,00€, 93.200,00€ e 105.300,00€, no qual é referido que o Município recebeu no próprio dia 22-04-2025, por transferência bancária, 20% do valor de cada lote, nos montantes, respetivamente, de 27.000,00€, 18.640,00€ e 21.060,00€, num total de 66.700,00€, do qual deu quitação.
3. O auto de adjudicação provisória do lote número 51, à sociedade REGANAZARÉ, S.A., titular do NIPC 516187678, pelo valor de 71.827,20€, no qual é referido que o Município recebeu no próprio dia 22-04-2025, por transferência bancária, 20% do valor do lote, no montante de 14.365,44€, do qual deu quitação.

A Câmara Municipal apreciou e em cumprimento do previsto n.º 2 do Artigo 17.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública e no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação mais atual, delibera:

5. **Adjudicar a alienação definitiva à sociedade EMMAD, S.A., titular do NIPC 502445165, com sede na Zona Industrial do Casal da Lebre, Lote 41, 2430-067 Marinha Grande, dos seguintes lotes destinados a indústria, comércio e serviços, localizados na área de expansão da Zona Industrial da Marinha Grande:**
 - a) **Lote 50, com a área de 6.136,20 metros quadrados, inscrito na matricial predial urbana com o artigo 21415, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21420, a confrontar de Norte e Nascente com arruamento**

público, de Sul com os lotes 59 e 60 e de Poente com o lote 51, pelo valor de 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros);

- b) Lote 55, com a área de 4.006,70 metros quadrados, inscrito na matricial predial urbana com o artigo 21420, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21425, a confrontar de Norte com arruamento público, de Sul com o lote 57, de Nascente com o lote 54 e de Poente com o lote 56, pelo valor de 93.200,00€ (noventa e três mil e duzentos euros);
 - c) Lote 56, com a área de 4.533,90 metros quadrados, inscrito na matricial predial urbana com o artigo 21421, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21426, a confrontar de Norte e Poente com arruamento público, de Sul com o lote 57 e espaço verde público e de Nascente com o lote 55, pelo valor de 105.300,00€ (cento e cinco mil e trezentos euros).
6. Adjudicar a alienação definitiva à sociedade REGANAZARÉ, S.A., titular do NIPC 516187678, com sede na Avª. Eng.º Duarte Pacheco, n.º 26, Piso 12, Campolide, 1070-111 Lisboa, do seguinte lote destinado a indústria, comércio e serviços, localizado na área de expansão da Zona Industrial da Marinha Grande:
- a) Lote 51, com a área de 2.992,80 metros quadrados, inscrito na matricial predial urbana com o artigo 21416, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21421, a confrontar de Norte com arruamento público, de Sul com o lote 58, de Nascente com o lote 50 e de Poente com o lote 52, pelo valor de 71.827,20€ (setenta e um mil oitocentos e vinte sete euros e vinte cêntimos).
7. Determinar aos serviços competentes da DGF/Património que assegurem o cumprimento dos demais procedimentos fixados no Programa do Procedimento da Hasta Pública e tendentes, designadamente, à outorga das respetivas escrituras de compra e venda.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Sport Operário Marinhense – Recurso administrativo especial – Decisão do Vereador de denúncia do protocolo de cedência do Pavilhão 3 do Parque Municipal de Exposições – Falta de audiência prévia do Recorrente - Declaração de nulidade do ato

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó mencionou que, de facto, quando esta situação veio ao conhecimento dos Srs. Vereadores, questionaram-se sobre a sua validade e sobre a forma como foi abordada esta questão com a associação. Não é forma que defendem esta situação, pois acham que existe uma certa prepotência neste ato e na forma como lidaram

com uma associação tão importante à comunidade. Relembra-se de questionar se esta seria a melhor forma para tratar as associações e, de facto, não é.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** indicou que está impedida de intervir e votar este ponto dado que pertence aos órgãos sociais do Sport Operário Marinhense. No entanto, falou genericamente sobre a sua opinião que deu no período antes da ordem do dia sobre este assunto e lamentou a situação.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** interveio mencionando que, segundo a análise, não é uma situação surpreendente e na altura avisaram que iria acontecer. No entanto e independentemente do que está em causa, é importante perceber que existem outras formas de lidar com o movimento associativo e com os munícipes. Da mesma forma que se lida com os empresários, dever-se-ia lidar com outro tipo de munícipes. Foi apresentado o exemplo da munícipe Mónica Salgueiro, visto que há falta de diálogo e disponibilidade para estarem ao serviço da população. *“Estamos numa missão pública e não, nunca, numa missão de enaltecer, de egos ou de carreira pessoal. Nós, enquanto pessoas, pretendemos sair daqui exatamente da mesma maneira como daqui entramos - de cabeça bem erguida e com a sensação de que fizemos o melhor pela comunidade dentro das nossas regras e da forma como nos regemos. E acho que era importante haver aqui uma análise sobre a forma como devemos tratar o movimento associativo que é tão importante na Marinha Grande.”* É importante fazer um esforço para analisar as situações de forma diferente, dialogar e encontrar soluções, assim como apoiar o movimento associativo, aprender com as escolhas feitas e não cometer os mesmos erros.

O **Sr. Vereador João Brito** interveio mencionando que estão a fazer confusão porque não houve qualquer procedimento de arrogância nem injustiça com o Sport Operário Marinhense, mas pelo contrário, porque houve uma tentativa. Continuará com a mesma estratégia, ou seja, a distribuição dos horários e do espaço desportivo municipal ser para todas as associações e existe a necessidade de distribuir de uma forma equitativa e justa os atletas entre os clubes, sem exceção. Tinha legitimidade e competência para o ato, o protocolo prevê essa possibilidade de renunciar dessa forma, não cumpriu com os 10 dias de audiência dos interessados e assumiu, mas foi uma decisão política para agilizar as necessidades das associações. Fez diversas reuniões com o Sport Operário Marinhense e com o MG Vólei para que isto não acontecesse. Existe espaço para todos se chegarem a um consenso e não faz sentido existir um protocolo com 20 anos visto que o desporto antigamente é completamente distinto do atual. Assim, existe a necessidade de atualizarem o protocolo. A estratégia da gestão dos equipamentos desportivos municipais não se altera, pois é sempre com o objetivo de otimizar os espaços. Passou a citar o seguinte: *“Com o firme compromisso de promover a justiça e a igualdade no acesso ao desporto, procedeu-se à distribuição dos equipamentos desportivos às associações locais com base em critérios transparentes, objetivos e equitativos, garantindo que todas as coletividades, possam usufruir dos recursos necessários para o desenvolvimento da prática desportiva. Foi tido especial cuidado em identificar as reais necessidades de cada associação, considerando fatores como o número de praticantes. O processo reafirma o empenho em democratizar o acesso ao desporto, combater desigualdades e valorizar o papel essencial das associações na formação de cidadãos ativos.”*

Após uma breve discussão, a **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** interveio explicando que, quando fala em prepotência, tem a ver com a relação unidirecional, ou seja, o que o Sr.

Vereador João Brito poderia ter feito era que quando pensasse em tomar esta decisão, poderia ter dialogado com os restantes Srs. Vereadores e não o fez. Relaciona-se com o facto de não terem respeitado esta articulação com o restante Executivo. Concorde que os equipamentos municipais devem ser distribuídos por todos os clubes e associações, mas a forma como foi feita não foi correta.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** referiu que está situação deveria ser tratada com sensibilidade pois o Sport Operário Marinhense ficou sem uma grande parte do seu projeto, precisava de tempo para se reorganizar e organizou-se de forma que conseguisse ter um número praticamente igual de atletas em tempo recorde. Tem-se de criar condições para que todas as associações tenham a oportunidade de utilizar os espaços municipais. Não acha que a decisão tomada foi a mais justa.

O **Sr. Presidente** acrescentou que é de salutar a criação de mais clubes e algumas vezes acontecem estes desentendimentos. É importante encontrar novas soluções e encontrar rentabilização dos espaços municipais. É sócio do SOM e participa muitas vezes nas iniciativas desta associação.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

233 - Presente Recurso Administrativo Especial apresentado pelo Sport Operário Marinhense (SOM, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, titular do NIPC 501417702, com sede na Avª. 25 de Abril, n.º 30, freguesia e concelho de Marinha Grande, com fundamento no artigo 199.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, tendo por objeto a decisão tomada pelo Vereador João Brito, de denúncia do Protocolo de cedência gratuita do Pavilhão 3 do Parque Municipal de Exposições, com efeitos a partir de 10.01.2025, que lhe foi notificada pelo ofício n.º 7739/24, de 9 de dezembro de 2024.

Nas conclusões das alegações do recurso, são imputados ao ato administrativo diversos vícios, como a ausência de forma, falta de fundamentação e falta de audiência prévia, e formulados os seguintes pedidos:

“

- a) *Ser declarada a nulidade do ofício n.º 7739/24, datado de 09.12.2024, emitido pelo Vereador do Pelouro, sob delegação de competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual procedeu à denúncia do Protocolo de Cedência do Pavilhão 3 do Parque Municipal de Exposições ao Recorrente, nos termos do disposto no art. 161.º, n.º 1 e 2, alíneas d), g) e l) do CPA, por violação das disposições legais acima enunciadas.*

Subsidiariamente, caso V. Exª. assim não entenda – o que, salvo o devido respeito, não se concede – mas, por mera hipótese de raciocínio, se admite, deverá então:

- b) *Ser anulado o Ofício n.º 7739/24, datado de 09.12.2024, emitido pelo Vereador do Pelouro, sob delegação de competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual procedeu à denúncia do Protocolo de Cedência do Pavilhão 3 do Parque Municipal de Exposições ao Recorrente, por vício de forma nos termos do artigo 163.º, n.º 1 do CPA.”.*

Presente parecer jurídico I/487/2019, de 04-03-2019, que apreciou e enquadrou legalmente o Recurso em causa e concluiu que:

- a) O Recurso é admissível e tempestivo (artigo 199.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o artigo 34.º, n.º 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.
- b) Não foram identificadas causas de rejeição do recurso (artigo 196.º, n.º 1 do CPA).
- c) Nos termos dos artigos 12.º, 110.º, n.º 1 e 121.º, do CPA, o Recorrente tinha o direito de ser ouvido no procedimento antes de ser tomada a decisão final pelo Vereador do Pelouro e de se pronunciar sobre todas as questões com interesse para a essa mesma decisão, em matéria de facto e de direito, bem como de requerer diligências complementares e juntar documentos.
- d) A preterição deste direito de participação e de audiência prévia, enquanto corolário do princípio constitucional consagrado no artigo 267.º, n.º 1 da Constituição, constitui violação de uma formalidade essencial do procedimento que, no entendimento da nossa jurisprudência mais recente, gera a invalidade do ato praticado, com a consequência mais grave do nosso ordenamento jurídico – a nulidade (Ac. do STA de 07/04/2022, proc. N.º 03478/14.1BEPRT).
- e) Do regime de nulidade previsto no artigo 162.º do CPA decorre que o ato administrativo praticado pelo Vereador do Pelouro, João Brito, através da notificação/ofício n.º 7739/24, de 09.12.2024, não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade, ou seja, não produziu o efeito da denuncia do contrato/protocolo celebrado em 10.01.2002, que, em consequência, se renovou por mais um ano e se mantém vigente.
- f) A nulidade é invocável a todo o tempo por qualquer interessado e pode, também a todo o tempo, ser conhecida por qualquer autoridade e declarada pelos tribunais administrativos ou pelos órgãos administrativos competentes para a sua anulação.
- g) O ato nulo é insuscetível de revogação ou de anulação administrativas [(artigo 166.º, n.º 1, alínea a) do CPA].

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes daquela informação que aqui se dá, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzida, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 34.º do RJAL, delibera:

- 1. Conceder provimento ao Recurso administrativo especial interposto pelo Sport Operário Marinhense.**
- 2. Declarar a nulidade do ato administrativo notificado ao Recorrente e formalizado no ofício n.º 7739/24, de 09.12.2024, praticado pelo Vereador João Brito, ao abrigo da competência deste órgão, prevista na alínea ee), do n.º 1, do artigo 35.º, do RJAL, que lhe foi subdelegada pelo Presidente da Câmara em seu despacho de 28.09.2023.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 4. Contrato de concessão de exploração de espaço destinado à prestação de serviços desportivos na área da manutenção da condição física - Centro Empresarial – Cessação da suspensão do contrato – 2º pedido de indemnização – Projeto de decisão – Audiência prévia**

Ponto já discutido e votado após o período da intervenção do público.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- 5. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201546873**

234 - Presente informação com o Registo nº 1396/25 e NIPG 8821/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas b) a d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do regulamento municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros e zero cêntimos) , no mês de maio, ao titular do processo familiar nº 201546873, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4, do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**6. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF
202337015**

235 - Presente informação com o Registo nº 1361/25 e NIPG 8568/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

1. Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
2. O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
3. O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 780,00 (setecentos e oitenta euros) ao titular do processo familiar nº 202337015 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**7. Resumo de Tesouraria do dia 24 de abril de 2025 – “Dotações Orçamentais”:
13.309.084,36€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **13.309.084,36€** (treze milhões, trezentos e nove mil, oitenta e quatro euros e trinta e seis centimos).

A Câmara tomou conhecimento.

8. 5.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** questionou qual é a zona em relação ao acrescentar de verba a nível da habitação social e sobre a higienização. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que quando existem situações relativas a pessoas com problemas patológicos, como a acumulação de lixo, é necessário contratar uma empresa especializada na limpeza e que é extremamente cara e existe o custo de avaliação e o custo da execução. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou para quantas habitações são e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que acha que é só para uma. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que é um valor muito elevado para limpeza e higienização de uma habitação. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** mencionou que ainda não se sabe quanto irá ficar o orçamento final mas usaram em comparação ao último ano em que foi necessário. É urgente fazer esta prestação de serviços. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que gostaria de ter acesso ao enquadramento feito pelos serviços porque acha que é um valor muito elevado para uma habitação. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** questionou aos Srs. Vereadores se gostariam de ter acesso ao relatório técnico da área social e a **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** respondeu que só queria compreender como é que os serviços chegaram a este valor. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que se basearam no valor do ano anterior em que esta limpeza específica foi necessária, ou seja, irão solicitar o pedido de avaliação com base numa consulta preliminar e em função disso irá ser feita a contratualização. Questionou o que é que os Srs. Vereadores precisam para apreciar este processo. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que é mesmo um valor muito elevado e gostaria de ter acesso a outra documentação como o relatório técnico e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** irá remeter o relatório e o processo do último pedido feito. O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se iria ser feito um concurso público devido à urgência do processo e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu que ainda iriam analisar a melhor opção. O **Sr. Presidente** deu nota que, em 2022, foram necessário 22.000€ para duas habitações e atualmente a informação que têm da divisão de Assuntos Sociais é para limparem entre 4 a 5 habitações, mas irá remeter o processo de 2022. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que é importante analisar esta situação e mencionou mais duas questões: uma relativa ao reforço de 105.710€ para a comemoração do Dia Mundial da Criança, visto que no ano passado foram gastos 36.900€ e gostaria de perceber esta diferença e outra relativa ao reforço de 24.000€ (para um total necessário de 56.000€) para o processo anual de estruturas para sinalização e decoração de grandes eventos. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou sobre o estado e as condições do mercado. Observou fotografias e vídeos sobre as condições após chuvas intensas e começa a ser um perigo para a saúde pública. Alertou e solicitou que fosse feito um levantamento de necessidades para que se consiga garantir segurança às pessoas. O **Sr. Presidente** mostrou uma fotografia que os técnicos enviaram da resolução momentânea pois é um problema estrutural nas caleiras e serão posteriormente substituídas nos pavilhões 2 e 3. O quadro elétrico que foi afetado não está em funcionamento. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** passou a explicar as questões feitas pela **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó**. Em relação às comemorações do Dia Mundial da Criança, o valor integra a contratação de serviços de equipamento de animação infantil, os serviços de vigilância e o aluguer, montagem, assistência técnica e desmontagem de geradores e serviços de eletricidade para a semana que antecede o evento. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou o porquê de uma diferença tão grande comparativamente ao ano passado e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu que no ano passado houve também uma contratação

de serviços mas deve ter sido colocada numa rubrica diferente. Relativamente à decoração de eventos, a verba é destinada às Festas da Cidade, mas também a outros futuros eventos. O **Sr. Vereador António Fragoso** indicou que é notável a utilização de valores para festas em detrimento de situações mais necessárias e a **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** acrescentou que se relaciona com a campanha eleitoral e à custa dos munícipes. O **Sr. Presidente** respondeu que são festas necessárias para a comunidade e que é a sua interpretação e desempenho cultural. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu ainda que são 200.000€ para questões relacionada com festas e que é um valor muito elevado. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou o seguinte: *“quantas habitações sociais não recuperaríamos com 200.000€? É preferível as decorações dos eventos. São opções.”* O **Sr. Presidente** indicou que não vai deixar de fazer Festas da Cidade nem outros eventos. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que é uma reflexão que se deve fazer.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

236 - Presente proposta de 5.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

- 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025, no valor de 164.853,00 euros nos reforços e 164.853,00 euros nas anulações;
- 3.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2025, no valor de 259.080,00 euros nos reforços e 274.080,00 euros nas anulações;
- 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025, no valor de 13.195,00 euros nos reforços e 13.195,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 5.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração, constituída pela 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 3.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2025 e 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9. Concurso Público n.º 02/2025 – “Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria” - Ratificação do Despacho n.º 53/AF/DCP/2025

237 - Presente o despacho n.º 53/AF/DCP/2025, de 15 de abril de 2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 18 de março de 2025, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 02/2025, cujo objeto é a realização da empreitada de obras públicas para “Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o preço base de 923.104.74€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Considerando que, no seguimento de tal deliberação e necessária publicação do anúncio de procedimento n.º 7351/2025 em Diário da República de 21 de março de 2025, foi lançado, no mesmo dia, o Concurso Público n.º 02/2025, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

Presente o pedido de pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas apresentado por uma entidade interessada no dia 14 de abril de 2025, via plataforma eletrónica de contratação pública.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP: “A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados”.

Considerando que o prazo fixado para a apresentação de propostas termina no dia 20 de abril de 2025 – Domingo de Páscoa –, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 21 de abril de 2025, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, o que implicaria uma maior prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 133.º do CCP, dado ter sido concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores desta autarquia na tarde de Quinta-Feira Santa, dia 17 de abril, e dia 18 de abril ser feriado nacional (Sexta-Feira Santa).

Considerando a pertinência das ponderações formuladas pela entidade interessada para justificar a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas (nomeadamente o facto de o mesmo coincidir com a época festiva da Páscoa e Sexta-Feira Santa, dando origem a possíveis atrasos na resposta por parte dos fornecedores de materiais / serviços e subempreiteiros às consultas realizadas para efeito de determinação do preço da proposta), e tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da

competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 64.º do CCP, determino:

- a aprovação do pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas formulado pela entidade interessada no dia 14 de abril de 2025;*
- que se proceda à prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, por cinco dias, mediante publicação do respetivo anúncio de prorrogação em Diário da República;*
- a junção da presente decisão às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP.*

Marinha Grande, 15 de abril de 2025.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 53/AF/DCP/2025, de 15 de abril de 2025, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Concurso Público n.º 09/2025 - “Reabilitação de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande”. Adjudicação

238 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “Reabilitação de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande”, com o preço base de 282.558,00€, após ter terminado, no passado dia 21 de abril de 2025, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu, a 22 de abril de 2025, o relatório final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A – NIPC: 502874074, pelo valor global de 266.530,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 120 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f),

do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o relatório final, datado de 22 de abril de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada *“Reabilitação de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande”* à concorrente CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A – NIPC: 502874074, pelo valor global de 266.530,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 120 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestora do contrato a técnica superior Isabel Alves, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretora de fiscalização a Eng.ª Sara Vidal, coadjuvada pela Eng.ª Mónica Faria, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário e aos concorrentes, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

11. Concurso Público n.º 11/2025 - “Manutenção e conservação de pavimentos diversos no concelho da Marinha Grande - 2025”. Adjudicação

239 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «*Manutenção e conservação de pavimentos diversos no concelho da Marinha Grande - 2025*», com o preço base de 92.348,60€, o júri do procedimento emitiu, a 10 de abril de 2025, o projeto de decisão de adjudicação, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada à concorrente **PAVIPEDRA-PAVIMENTOS EM PEDRA LDA – NIPC: 501986987**, pelo valor global de 88.910,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 240 dias, por ter sido a única proposta apresentada, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o projeto de decisão de adjudicação, datado de 10 de abril de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “*Manutenção e conservação de pavimentos diversos no concelho da Marinha Grande - 2025*” à concorrente PAVIPEDRA-PAVIMENTOS EM PEDRA LDA – NIPC: 501986987, pelo valor global de 88.910,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 240 dias, de acordo com os artigos 125.º (aplicável *ex vi* o disposto no artigo 147.º), 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por ter sido a única proposta apresentada e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestor do contrato o técnico superior Luís Batateiro, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização a Eng.ª Sara Vidal, coadjuvada pela Eng.ª Mónica Faria, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, único concorrente, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º

58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;

- o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

12. Concurso Público n.º 35/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” - Ratificação do Despacho n.º 62/AF/DCP/2025

240 - Presente o despacho n.º 62/AF/DCP/2025, de 29 de abril de 2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando:

- que, por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 13 de janeiro de 2025, foi determinada a adjudicação do Concurso Público n.º 35/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” à proposta apresentada pelo concorrente Sérgio Venâncio - Construção Civil, Lda. – NIPC: 505426196 pelo valor contratual de 3.506.000,34€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- que, nesse seguimento, e após devida validação dos documentos de habilitação e prestação da caução, foi celebrado, no dia 10 de março de 2025, o contrato n.º 16/2025, com o adjudicatário Sérgio Venâncio - Construção Civil, Lda., pelo preço global de 3.506.000,34€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- que a empreitada de obras públicas a executar integra a candidatura ao financiamento do Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (PNAES), com contrato de apoio financeiro n.º 84_01/CO2-i06/2022, pelo que se entendeu que o contrato celebrado está sujeito à fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas, em conformidade com o disposto na alínea e) do artigo 1.º e no artigo 17.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro;
- por isso, que o contrato n.º 16/2025 e demais documentos que instruíram o respetivo processo administrativo, foram submetidos a fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas no passado dia 22 de março de 2025;
- que os serviços verificaram, já após ter terminado o prazo para remessa do contrato ao Tribunal de Contas, que, por mero lapso, não consta do contrato n.º 16/2025 a referência à caução prestada pelo cocontratante, sendo a mesma obrigatória, de acordo com o disposto n.º 7 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

▪ *que a caução foi efetivamente prestada pelo cocontratante, mediante garantia bancária datada de 14 de fevereiro de 2025, emitida a favor do Município da Marinha Grande, no valor de 175.300,02€, equivalente a 5% do valor da adjudicação, nos moldes estabelecidos nas peças do procedimento, e cuja cópia já foi devidamente remetida ao Tribunal de Contas;*

▪ *que a doutrina – incluindo a do próprio Tribunal de Contas – tem entendido que a irregularidade verificada é passível de ser suprida, nomeadamente através da outorga de uma nova adenda ao contrato n.º 16/2025;*

▪ *que após aprovação da minuta da referida nova adenda ao contrato deve a mesma ser notificada ao cocontratante para pronúncia no prazo de cinco dias úteis (de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º, ambos do CCP), que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 5 de maio de 2025, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, o que implicaria um atraso adicional na tramitação inerente à assinatura da nova adenda, a qual deve ser remetida ao Tribunal de Contas com a maior urgência para evitar a aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 17.º-A da lei n.º 30/2021, de 21 de maio.*

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino, em complemento às determinações já tomadas por via da deliberação camarária datada de 13 de janeiro de 2025, no âmbito do Concurso Público n.º 35/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” :

a) a aprovação da minuta de adenda ao contrato a celebrar, de acordo com o artigo 98.º do CCP;

b) que o cocontratante seja notificado, para, no prazo máximo de 5 dias úteis:

i. apresentar os documentos de habilitação (documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal; documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; e certidão permanente do Registo Comercial de matrícula da empresa, ou respetivo código de acesso);

ii. se pronunciar quanto à minuta da adenda ao contrato a celebrar, para os devidos efeitos.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 29 de abril de 2025.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 62/AF/DCP/2025, de 29 de abril de 2025, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025 “REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO ALBINO REIS PAULO – VIEIRA DE LEIRIA”. Não adjudicação

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** questionou se esta situação se relaciona com a prorrogação de prazo e o **Sr. Presidente** respondeu que não, visto que a prorrogação de prazo foi devido a uma pessoa interessada e que não apresentou proposta.

O **Sr. Vereador António Fragoso** deu nota de que estão perante mais um concurso que ficou deserto, em que existiu uma empresa que indicou que não iria apresentar proposta porque vinha acima do valor base. Referiu que no mandato atual estas situações também acontecem e, no mandato anterior relativamente à escola da Várzea, quando o concurso ficou deserto o Sr. Presidente enquanto Vereador da oposição criticou a incompetência. Assim, indicou que estas situações acontecem em todos os mandatos e que muitas vezes não é uma questão de incompetência, mas sim de mercado. O **Sr. Presidente** respondeu que, em relação à situação que o Sr. Vereador António Fragoso referiu, na altura votaram a favor da proposta e houve concurso. Não tem nada a ver com o processo que está a ser aqui apresentado e, atualmente, as empresas muitas vezes não concorrem por falta de mão de obra ou devido à lei do mercado.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

241 - Presente o Concurso Público n.º 02/2025 - “*Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria*”, realizado de acordo com a deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 18 de março de 2025, acompanhado do relatório de análise elaborado pelo júri designado para conduzir o procedimento, datado de 29 de abril de 2025, no qual é proposta a não adjudicação do referido procedimento pelo facto de não terem sido apresentadas quaisquer propostas, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Face ao exposto, e depois de analisado o processo do Concurso Público n.º 02/2025 - *“Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”*, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões constantes do relatório de análise datado de 29 de abril de 2025, delibera, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório de análise e, consequentemente, determina:

- a não adjudicação do Concurso Público n.º 02/2025 - *“Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”*, pelo facto do procedimento ter ficado deserto, e sua consequente extinção, de acordo com o disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea a), do CCP;
- a revogação da decisão de contratar, tomada por via da deliberação camarária de 18 de março de 2025, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2025 “Rede de saneamento doméstico das Trutas Fase 3 - Bacias de entrega na Rua Circular e na Travessa da Estremadura”. Adjudicação

242 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada « *Rede de saneamento doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de entrega na Rua Circular e na Travessa da Estremadura*», com o preço base de 142.000,00€, após ter terminado, no passado dia 21 de abril de 2025, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu, a 22 de abril de 2025, o relatório final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente **Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. – NIPC: 501583173**, pelo valor global de 138.253,26€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 120 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o relatório final, datado de 22 de abril de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada *“Rede de saneamento doméstico das Trutas - Fase 3 - Bacias de entrega na Rua Circular e na Travessa da Estremadura”* à concorrente Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. – NIPC: 501583173, pelo valor global de 138.253,26€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 120 dias, de acordo com os

- artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
 - ✓ designar como gestor do contrato a técnica superior Sandra Pascoal, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
 - ✓ designar como diretor de fiscalização a Eng.ª Rita Santos, coadjuvada pelo Eng.º José Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
 - ✓ notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, único concorrente, nos termos do artigo 77.º do CCP;
 - ✓ notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

15. CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2025 “Requalificação do Bairro do Camarnal Novo”. Adjudicação

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que o valor não é de 1 milhão de euros como foi mencionado na Assembleia Municipal, o **Sr. Presidente** respondeu que na altura só tinha conhecimento do preço base e o **Sr. Vereador António Fragoso** respondeu que sabia porque a documentação já estava disponível nesse momento. O **Sr. Presidente** referiu que foi abaixo da proposta e o **Sr. Vereador António Fragoso** reiterou a prioridade trocada na habitação social, porque é uma necessidade, mas não é uma prioridade. O **Sr. Presidente** acha que é visto que as casas não têm condições e os **Srs. Vereadores do PS** referiram que muitas pessoas não têm habitações.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

243 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada *“Requalificação do bairro do Camarnal Novo”*, com o preço base de 970.407,55€, o júri do procedimento emitiu, a 16 de abril de 2025, o projeto de decisão de adjudicação, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada à concorrente SOTECNISOL, S.A. – NIPC: 500274819, pelo valor global de 908.929,70€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 10 meses, por ter sido a única proposta apresentada, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o projeto de decisão de adjudicação, datado de 16 de abril de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada *“Requalificação do bairro do Camarnal Novo”* à concorrente SOTECNISOL, S.A. – NIPC: 500274819, pelo valor global de 908.929,70€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 10 meses, de acordo com os artigos 125.º (aplicável *ex vi* o disposto no artigo 147.º), 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por ter sido a única proposta apresentada e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestora do contrato a técnica superior Cláudia Santos, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, único concorrente, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para prestar a caução, nos termos identificados no Programa do Procedimento;
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, conforme o previsto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP, conjugado

com o artigo 46.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual;

- o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
- o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

16. P.A. N.º 61/2025- CPI/DE –Aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família – ano letivo 2025/2026. Abertura de procedimento de contratação pública

244 - Presente a informação n.º 1040/25 datada de 28.3.2025, autorizada em 7.4.2025, do serviço da DE – Divisão de Educação, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da *“Aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família – ano letivo 2025/2026”*.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 1.498.140,00€, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, com a seguinte divisão por lotes:

Lote 1 no valor de 684.864,00€, relativo às Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente;

Lote 2 no valor 813.276,00€ relativo às Atividades a desenvolver nos Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria.

O preço base foi fundamentado, pelos serviços da Divisão de Educação, com base nos preços unitários mais elevados obtidos, através de três consultas preliminares ao mercado, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O preço anormalmente baixo foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP, nos termos de informação da DCP, datada de 23.4.2025, arquivada no processo.

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento, arquivada no processo, para fazer face à despesa nos anos de 2025 e 2026, na classificação orgânica/económica 0103/020220, ações do PAM 2024/A/13 e 2025/A/6.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 1.498.140,00€ – e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - Paula Cardoso, Presidente
 - Maria José Andrade, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Nuno Silva, Vogal;
 - Ana Guerra, Vogal Suplente;
 - Sara Filipe, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;
- g) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela dirigente Paula Cardoso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

17. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

245 - Presente informação nº 1287 do NIPG 7318/25, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 15/04/2025, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Foi rececionado na Câmara Municipal o pedido, que consta do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
Formação					
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Luís Fernando Matos, Unipessoal, Lda	Praia da Vieira	Aulas de formação de desportos náuticos	Parecer nº 86/2025	De 01/06/2025 a 31/10/2025

O pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, ao requerente constante no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações

246 - Presente:

- Requerimento com NIPG 7632/25 em que Maria Esperança Pereira Feliciano, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 2051, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º 1382/25, de 23 de abril de 2025, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

2 - O n.º 6 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

A Câmara Municipal analisou os documentos e, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, delibera autorizar o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. N.º 9 do artigo 17º do RTTMMG) a Maria Esperança Pereira Feliciano, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 2051, do Cemitério de Casal Galego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS **SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS**

19. Concurso Público nº 34/2019 – Reabilitação da Rede Viária na Freguesia da Marinha Grande – Conta Final

247 - Presentes:

- Conta Final da empreitada de *Reabilitação da Rede Viária na Freguesia da Marinha Grande* adjudicada à sociedade *Matos & Neves, Lda*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 548/25 - NIPG: 3335/25, de 17-02-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 548/25 - NIPG: 3335/25, de 17-02-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Reabilitação da Rede Viária na Freguesia da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Matos & Neves, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Concurso Público n.º 13/2023 - Pavimentação de diversos arruamentos na freguesia da Marinha Grande - Liberação parcial de caução – 1º ano

248 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Pavimentação de diversos arruamentos na freguesia da Marinha Grande*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com registo n.º 710/25 - NIPG: 4586/25, de 03-03-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 710/25 - NIPG: 4586/25, de 03-03-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da *Pavimentação de diversos arruamentos na freguesia da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções António Leal S.A.*, em 30% do seu valor, correspondente ao 1º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Concurso Público nº 15/2017 - Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho - Receção Definitiva

249 - Presentes:

- Auto de receção definitiva da empreitada *Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho*, datado de 28-11-2024;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 352/25 - NIPG: 15616/24, datada de 24-02-2025, que propõe a receção definitiva da empreitada *Reabilitação do Pavilhão*

Gimnodesportivo Nery Capucho, adjudicada à sociedade *Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Lda*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 352/25 - NIPG: 15616/24, datada de 24-02-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho*, em que é cocontratante a sociedade *Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Lda*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

22. Req.º nº 402/25, datado de 07/03/2025 - Proc.º n.º 216/19, datado de 18/06/2019 – Isidro Barroquinho da Silva- Receção provisória

250 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Isidro Barroquinho da Silva com o NIF 105188034, com morada em Rua da Agroeira, nº 62, Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 216/19, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas.

Presente relatório de vistoria e auto de receção provisória elaborados pela comissão de vistorias nomeada para o efeito, datados de 15/04/2025.

Presente informação técnica, datado de 16/04/2025, sobre o assunto.

Após análise da pretensão do requerente, Isidro Barroquinho da Silva, com o NIF 105188034, morada na Rua da Agroeira, nº 62, Marinha Grande, titular do processo camarário n.º 216/19, respeitante a obras de urbanização executadas, nomeadamente execução da rede pública de drenagem de águas residuais domésticas, tendo em vista encontrarem-se reunidas as condições de aprovação do processo camarário, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do RJUE, no valor de 2 383,76 € (dois mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos), como garantia da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização, prestada mediante depósito de cheque, efetuado na tesouraria da Câmara Municipal, conforme

guia de receita 1/262/2398, datada de 04/03/2020, para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 3/20, incidente sobre o prédio sito na Travessa da Rua da Norça, Pêro Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 9089 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20595-P, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, e a redução da caução prestada para o efeito, e do relatório de vistoria que se pronunciou sobre o assunto, a Câmara delibera:

- Deferir, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a receção provisória das infraestruturas executadas, nomeadamente a rede pública de drenagem de águas residuais domésticas;
- Libertar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, o montante de 2 145, 38 € (dois mil, cento e quarenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) do valor da caução prestada, mediante depósito de cheque efetuado na tesouraria da Câmara Municipal, conforme guia de receita 1/262/2398, datada de 04/03/2020, no montante inicial de 2 383, 76 € (dois mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 90% do seu montante, ficando retido o montante de 238,38€ (duzentos e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos), até à receção definitiva das obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Req.º nº 2127/24, datado de 17/12/2024 - Proc.º nº 468/24, datado de 14/08/2024 – Anabela da Silva Martins

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou qual era o objetivo desta vistoria e o **Sr. Presidente** explicou que foi um pedido feito por uma munícipe e é um processo que o condomínio tem de resolver. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou o que é que a Câmara Municipal irá fazer e foi esclarecido que irão notificar o condomínio para ser possível avaliar a causa. Mencionou ainda que quem lê a informação fica com a ideia de que foi identificado o problema, a causa está por identificar uma vez que carecia de mais análise e que não se chega a uma conclusão. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** disse que se chega à conclusão de que existe realmente um problema e que é uma questão particular da responsabilidade do condomínio.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

251 - Presente informação técnica datada de 15/04/2025, relativa à vistoria realizada em 02/04/2025, na sequência do requerimento apresentado por Anabela da Silva Martins, na qualidade de proprietária do prédio, sito na Rua dos Oleiros, nº 36, R/C esqº, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar remarcação de vistoria, para verificação das

condições de segurança, salubridade e arranjo estético (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Presente auto de vistoria datado de 14/04/2025 (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços e Auto de Vistoria, esta Câmara Municipal delibera:

Homologar o Auto de Vistoria e notificar o requerente, nos termos propostos no respetivo auto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. NIPG 5782/25: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Naufragados do Salsinha – Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande

252 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 5782/25, relativo à abertura e fecho de vala na rua Naufragados do Salsinha, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para realização de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Naufragados do Salsinha, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

25. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2024/2025– 2.ª FASE

253 - Presente informação interna n.º 1129/25 da Divisão de Educação datada de 01/04/2025, referente à 2.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, no ano letivo 2024/2025.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, sistematizam a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma;

Considerando que, nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando o preceituado no Decreto-Lei n.º 21/2019 e Decreto-Lei n.º 55/2020 quanto à transferência de competências para os órgãos municipais nas áreas da educação e ação social, bem como o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que veio acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente com sede na Rua Prof. Alberto Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768**

Total de Pedidos: 43

Valor do subsídio escolar a atribuir: 1 330,00€ (mil trezentos e trinta euros)

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Total
PRÉ-ESCOLAR (1)	8	8	16
1º CEB (2)	15	12	27
TOTAL GERAL	23	20	43

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Total	Ação Plano
---------------	-----------	-----------	-------	------------

PRÉ-ESCOLAR (1)	350,00€	200,00€	550,00€	2024/A/24
1º CEB (2)	540,00€	240,00€	780,00€	2024/A/24
TOTAL AGR. POENTE	890,00€	440,00€	1 330,00€	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalaço A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalaço B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalaço A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalaço B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas na ação 2024/A/24 do Plano de Atividades Municipais.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2025, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2024/2025– 2.ª FASE

254 - Presente informação interna n.º 1122/24 da Divisão de Educação datada de 31/03/2025, referente à 2.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, no ano letivo 2024/2025.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, sistematizam a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma;

Considerando que, nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalaço de apoio corresponde o escalaço A e ao 2.º escalaço, o B);

Considerando o preceituado no Decreto-Lei n.º 21/2019 e Decreto-Lei n.º 55/2020 quanto à transferência de competências para os órgãos municipais nas áreas da educação e ação social, bem como o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que veio acentuar o papel da

ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente com sede na Rua Dra. Amélia Cândida, 2430 – 053 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761**

Total de Pedidos:33

Valor do subsídio escolar a atribuir: 1.050,00€ (mil e cinquenta euros)

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Total
PRÉ-ESCOLAR (1)	4	2	6
1º CEB (2)	16	11	27
TOTAL GERAL	20	13	33

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Total	Ação Plano
PRÉ-ESCOLAR (1)	200,00€	50,00€	250,00€	2024/A/24
1º CEB (2)	580,00€	220,00€	800,00€	2024/A/24
TOTAL AGR. NASCENTE	780,00€	270,00€	1 050,00€	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas na ação 2024/A/24 do Plano de Atividades Municipais.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2025, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2024/2025– 2.ª FASE

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** deu nota de que estes três últimos processos se encontravam dependentes da aprovação da modificação ao orçamento e já encaminhou o enquadramento orçamental para os Srs. Vereadores.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

255 - Presente informação interna n.º 1134/25 da Divisão de Educação datada de 01/04/2025, referente à 2.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, no ano letivo 2024/2025.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, sistematizam a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma;

Considerando que, nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando o preceituado no Decreto-Lei n.º 21/2019 e Decreto-Lei n.º 55/2020 quanto à transferência de competências para os órgãos municipais nas áreas da educação e ação social, bem como o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que veio acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

*** Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria com sede na Rua D. António Pereira Coutinho, 2430 – 909 Vieira de Leiria, n.º fiscal 600 076 270**

Valor do subsídio escolar a atribuir: 645,00€ (seiscentos e quarenta e cinco euros)

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Total
PRÉ-ESCOLAR (1)	1	3	4
1º CEB (2)	9	8	17
TOTAL GERAL	10	11	21

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Total	Ação Plano
PRÉ-ESCOLAR (1)	50,00€	75,00€	125,00€	2024/A/24
1º CEB (2)	360,00€	160,00€	520,00€	2024/A/24
TOTAL AGR. VIEIRA DE LEIRIA	410,00€	235,00€	645,00€	

- Subsídios a 100% (escalaço A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalaço B): 25,00€

- Subsídios a 100% (escalaõ A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalaõ B): 20,00€

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2025, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 05/05/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 13

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:10 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.